

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 184, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1949

Eleva de G para P, o padrão de vencimento do cargo de Professor de Educação Física, com exercício no Instituto de Educação do Pará.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado de G para P o padrão de vencimento do cargo de Professor de Educação Física, com exercício no Instituto de Educação do Pará.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário Geral do Estado assim a faça executar.

Palácio do Govêno do Estado do Pará, 30 de novembro de 1949.

Major LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Armando de Sousa Corrêa

Secretário Geral

Publicada no Diário Oficial de 04/12/1949

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ESTADO DO PARÁ